



CONGRESSO NACIONAL
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS,
ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA
PARA 2008**

(Projeto de Lei nº 30/2007-CN)

**INFORMATIVO CONJUNTO
Nº 01/2007**

Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira – COFF/CD
Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle – CONORF/SF

05/09/2007



CONGRESSO NACIONAL

Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira – COFF/CD

Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle – CONORF/SF

ÍNDICE

1	ORÇAMENTO TOTAL.....	2
2	DETALHAMENTO DOS PRINCIPAIS ASPECTOS FISCAIS.....	3
2.1	Desafios da Política Fiscal	3
2.2	Receitas Primárias.....	3
2.3	Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF	4
2.4	Desvinculação das Receitas da União - DRU	5
2.5	Despesas.....	5
2.5.1	Pessoal e Encargos Sociais.....	5
2.5.2	Revisão Geral dos Vencimentos dos Servidores Públicos Federais.....	5
2.5.3	Reajuste nos Subsídios dos Ministros do STF e do Procurador-Geral da República.....	6
2.5.4	Provimento, Admissão e Contratação de Pessoal.....	6
2.5.5	Reestruturação de Carreiras no Serviço Público Federal e Aumento de Remuneração	6
2.5.6	Benefícios Previdenciários e Assistenciais.....	6
2.5.7	Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Federais - RPPS.....	6
2.5.8	Transferências para Estados e Municípios	7
2.5.9	Compensação e Fomento às Exportações (Lei Kandir).....	7
2.5.10	PAC/PPI.....	7
2.5.11	Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE.....	8
2.5.12	Correção da tabela do IRPF.....	8
2.5.13	Infra-estrutura Aeroportuária	8
2.5.14	Bolsa-Família	8
2.5.15	Saúde.....	9
2.5.16	Investimentos	9
2.5.17	Juros Nominais e Encargos da Dívida Pública	9
2.5.18	Metas e Prioridades	9
2.6	Despesas por Função	9
2.7	Resultados Fiscais.....	10
2.8	Relação Dívida Líquida/PIB	11
2.9	Reserva de Contingência.....	11
3	PARÂMETROS ECONÔMICOS BÁSICOS.....	11
3.1	PIB.....	11
3.2	Inflação	11
3.3	Taxa de Juros	11
3.4	Taxa de Câmbio.....	11
3.5	Massa Salarial	11
3.6	Salário-Mínimo.....	12



CONGRESSO NACIONAL

Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira – COFF/CD
Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle – CONORF/SF

INFORMATIVO CONJUNTO COFF/CONORF Nº 01/2007¹

“Principais aspectos das despesas, bem como parâmetros fiscais e econômicos e do Projeto de Lei Orçamentária para 2008”.

1 ORÇAMENTO TOTAL

Das receitas totais de R\$ 1.414,6 bilhões, R\$ 62,0 bilhões referem-se às Estatais, R\$ 669,7 bilhões são relativas receitas financeiras (incluindo a rolagem da dívida pública federal) e R\$ 682,8 bilhões constituem as receitas decorrentes da arrecadação tributária e patrimonial da União – Receitas Primárias, cuja composição é a seguinte:

RECEITAS PRIMÁRIAS - REPROGRAMADO 2007 / PLOA 2008				
	REPROGRAMADO		PLOA 2008	
	R\$ bilhões	% PIB	R\$ bilhões	% PIB
I. Receitas Primárias (A + B + C)	609,2	24,17	682,7	24,87
A - Receita Administrada pela RFB	404,2	16,04	448,7	16,35
B - Contribuição para o RGPS	137,3	5,45	157,0	5,72
C - Receitas Não Administradas pela RFB	67,7	2,69	77,0	2,81

O valor total da despesa constante da proposta está assim distribuído:

DESPESAS TOTAIS DA UNIÃO – REPROGRAMADO 2007 / PLOA 2008				
	REPROGRAMADO		PLOA 2008	
	R\$ bilhões	% PIB	R\$ bilhões	% PIB
1. Orçamento Geral da União	1560,9	61,94	1.414,6	51,55
2. Orçamento de Investimento das Estatais	49,4	1,96	62,0	2,26
3. Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (1-2)	1511,5	59,98	1352,6	49,29
4. Despesas Financeiras	964,6	38,27	720,9	26,27
4.1 Juros e Encargos da Dívida	165,9	6,58	152,2	5,55
4.2 Amortização da Dívida	735,3	29,17	504,5	18,38
4.3. Demais Despesas Financeiras	63,4	2,52	64,2	2,34
5. Despesas Primárias (Conceito Competência)	558,3	22,15	631,7	23,02
5.1. Obrigatórias	456,3	18,10	502,1	18,30
5.1.1. Transferências a Estados e Municípios	97,7	3,88	114,9	4,18
5.1.2. Pessoal e Encargos Sociais	119,5	4,74	130,8	4,76
5.1.3. Benefícios Previdenciários	182,2	7,23	198,7	7,24
5.1.4. Benefícios Assistenciais	30,8	1,21	34,4	1,26
5.1.5. Desoneração das Exportações	3,9	0,15	3,9	0,14
5.1.6. Demais Despesas Obrigatórias*	22,2	0,89	19,4	0,70
5.2. Discricionárias	102,0	4,05	129,6	4,72

* Inclui a Reserva de Contingência

Quando são deduzidas do orçamento fiscal e da seguridade social as despesas financeiras, obtém-se as despesas primárias. As despesas primárias são aquelas destinadas a custear as transferências constitucionais aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios, os gastos com pessoal e benefícios previdenciários, as

¹ Os dados constantes deste Informativo foram extraídos da Mensagem e Anexos do PLOA 2008.



CONGRESSO NACIONAL

Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira – COFF/CD
Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle – CONORF/SF

despesas correntes e os investimentos, e serão executadas por meio de atividades e projetos governamentais.

A rigidez do orçamento pode ser medida pela quantidade de despesas obrigatórias, cujos recursos não podem ser utilizados para atender outro tipo de despesa em decorrência de determinação constitucional ou legal. Em 2008, as despesas primárias obrigatórias, somadas às despesas financeiras, que também têm natureza obrigatória, perfazem um total de R\$ 1.223 bilhões e consomem 90,4% do orçamento fiscal e da seguridade, restando às despesas discricionárias 9,6%².

Importa considerar que, desses 9,6% de despesas discricionárias, 34,6% estão alocados em Saúde, 10,3% em Educação, 10,8% no Combate à Fome, 3,2% em Ciência e Tecnologia.

Com isso, os recursos livres para investimento e custeio representam 41,09% das despesas discricionárias ou cerca de R\$ 53 bilhões.

2 DETALHAMENTO DOS PRINCIPAIS ASPECTOS FISCAIS

2.1 Desafios da Política Fiscal

Os desafios da política fiscal estão assim resumidos na Mensagem do PLOA 2008:

a) contenção e/ou reversão da trajetória de crescimento das despesas correntes, sobretudo, as obrigatórias, de forma a permitir uma redução programada e uma racionalização da carga tributária;

b) redução do grau de vinculação das receitas orçamentárias, de forma a possibilitar a criação de incentivos, para buscar a eficiência na aplicação dos recursos pela administração pública;

c) ampliações do investimento público produtivo, como na área de infraestrutura, capazes de reduzir os custos de logística sobre o investimento do setor privado.

2.2 Receitas Primárias

Espera-se um crescimento real do PIB de 5% em 2008. Nesse cenário, as estimativas de receita para 2008 superam a mais atual das previsões de arrecadação do Poder Executivo para 2007 em todos os grandes agregados.

A receita primária total deverá atingir R\$ 682,7 bilhões em 2008, representando 24,87% do PIB. Esse valor está acima da reprogramação da receita para 2007 em R\$ 73,5 bilhões, na qual o Executivo demonstra esperar uma arrecadação de 24,17% do PIB.

A receita administrada pela Secretaria da Receita Federal (SRF) alcançará R\$ 448,6 bilhões, equivalente a 16,35% do PIB, superior à reprogramação para 2007 em R\$ 44,4 bilhões, cuja estimativa é 16,04% do PIB.

As receitas não administradas pela SRF devem atingir R\$ 77 bilhões em 2008, significando 2,81% do PIB, também acima da reprogramação para 2007 que é de 2,69% do PIB.

² As despesas discricionárias são as que podem ser utilizadas para o atendimento a emendas parlamentares. As demais são protegidas pela Constituição ou leis específicas e não podem ser reduzidas, a não ser para a correção de erros ou omissões.



CONGRESSO NACIONAL

Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira – COFF/CD
Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle – CONORF/SF

2.3 Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF

A CPMF foi criada por meio da EC nº 12, de 16.08.1996, com o objetivo de financiar, de forma emergencial, os gastos com ações e serviços de saúde pública, e, dessa forma, atenuar as sérias restrições na capacidade de atendimento à população. Por essa emenda, a alíquota da contribuição não poderia ser superior a 0,25%, sendo prevista sua completa extinção no prazo máximo de dois anos. Porém, desde então, a vigência da contribuição vem sendo objeto de sucessivas prorrogações, dada a importância desses recursos para assegurar o equilíbrio das contas públicas e a efetivação do valor mínimo de despesas com o setor saúde.

Atualmente, a arrecadação da CPMF atende a um conjunto maior e mais amplo de finalidades, porém todas elas ligadas ao atendimento de despesas de caráter social. De acordo com a regras em vigor, definidas pela Emenda Constitucional nº 42, de 2003, a alíquota da CPMF é de 0,38%, dos quais: i) 0,20% destinam-se ao Fundo Nacional de Saúde, para financiamento das ações e serviços de saúde, ii) 0,10% destinam-se ao custeio da previdência social e iii) 0,08% são destinados a cobrir despesas do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza;

O prazo de vigência da CPMF vence em 31 de dezembro de 2007 e o governo federal apresentou a Proposta de Emenda Constitucional nº 50, de 2007, estendendo sua cobrança até 31 de dezembro de 2011 e mantendo a alíquota e a base de cálculo atuais. A proposta encontra-se em tramitação na Câmara dos Deputados;

O PLOA 2008 estima arrecadação em torno de R\$ 39,3 bilhões. Tais receitas constam do Projeto como receitas condicionadas, conforme previsto no art. 100 da LDO 2008.

Eventualmente a imprensa noticia que o reinício da cobrança da CPMF precisaria respeitar a noventena pois a prorrogação representa um modificação substancial da norma até então vigente, devendo submeter-se às disposições contidas no § 6º do art. 1953.

Sobre esse assunto, entretanto, em outubro de 2006, o STF julgou embargo de declaração movido pelo PSL (Partido Social Liberal) contra a prorrogação da CPMF, efetivada em 2002, sem o cumprimento do interstício de 90 dias para o início de sua cobrança. De forma unânime, foi aprovado o parecer da Relatora do processo, Ministra Elen Gracie, rejeitando os embargos e mantendo o entendimento de que, por se tratar de mera prorrogação, a cobrança da CPMF poderia ser feita sem interrupção.

À propósito, vale lembrar que as duas últimas prorrogações da CPMF, asseguradas pelas Emendas Constitucionais nº 37, de 2002, e nº 42, de 2003 - que prorrogaram sua cobrança, respectivamente, até 31/12/2004 e até 31/12/2007 - entraram em vigor imediatamente, sem a necessidade do cumprimento do interstício de 90 dias.

³ “Art.195.....”

§ 6º - As contribuições sociais de que trata este artigo só poderão ser exigidas após decorridos noventa dias da data da publicação da lei que as houver instituído ou modificado, não se lhes aplicando o disposto no art. 150, III, "b".”



CONGRESSO NACIONAL

Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira – COFF/CD
Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle – CONORF/SF

2.4 Desvinculação das Receitas da União - DRU

A DRU foi estabelecida pelo art. 76 do ADCT, que vige até 31 de dezembro do corrente exercício. Em virtude da excessiva vinculação das receitas da União, cerca de 58% dos recursos de livre aplicação decorrem da DRU.

Assim, por exemplo, a Constituição Federal exige que, no mínimo dezoito por cento das receitas de impostos federais sejam destinadas à educação. Da mesma forma, os recursos da CPMF estão comprometidos com a cobertura de despesas nas áreas de saúde, previdência e assistência social. A arrecadação da CIDE – Combustíveis encontra-se vinculada ao financiamento de programas de infra-estrutura de transportes, projetos ambientais e ao pagamento de subsídio a preços ou transporte de vários tipos de combustíveis, entre outros exemplos.

O grande número de vinculações no Orçamento Geral da União, se por um lado assegura a realização de gastos considerados prioritários, por outro, pode criar excessiva rigidez no processo de alocação de recursos e prejudicar a realização de outros programas igualmente prioritários.

A DRU é o mecanismo que permite desvincular 20% da arrecadação de todos impostos e contribuições federais, de forma a assegurar que essa parcela dos recursos públicos possa contar com uma maior flexibilidade na alocação.

A DRU não afeta as transferências constitucionais para Estados e Municípios, pois a desvinculação é feita após os cálculos das transferências. Também são poupados da DRU, a receita do salário educação, os recursos arrecadados para o INSS e para a seguridade social dos servidores públicos e a parcela da CPMF destinada ao Fundo de Combate à Pobreza.

Apesar de ter sido criado no ano de 1994, com cláusula de vigência de apenas dois anos, o mecanismo de desvinculação de receitas da União vem sendo sistematicamente prorrogado por meio de sucessivas emendas constitucionais. Como o prazo de vigência da DRU vence em 31 de dezembro de 2007, o governo federal apresentou Proposta de Emenda Constitucional nº 50, de 2007 que se encontra em tramitação na Câmara dos Deputados, estendendo sua cobrança até 31 de dezembro de 2011.

O PLOA 2008 estima os recursos da DRU em R\$ 89,2 bilhões. Tais recursos constam do projeto como receitas condicionadas, conforme previsto no art. 100 da LDO 2008.

2.5 Despesas

2.5.1 Pessoal e Encargos Sociais

Essas despesas totalizarão R\$ 130,7 bilhões em 2008⁴, equivalentes a 4,76% do PIB, superior ao valor de R\$ 119,5 bilhões reprogramado para 2007 (4,74% do PIB) e aos R\$ 107,6 executados em 2006 (4,63% do PIB).

2.5.2 Revisão Geral dos Vencimentos dos Servidores Públicos Federais

Não há dotação reservada para aumento dos vencimentos dos servidores, com base em revisão geral. Há apenas possibilidade, no texto do projeto, de

⁴ Não inclui R\$ 10,2 bilhões relativos a contribuição patronal.



CONGRESSO NACIONAL

Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira – COFF/CD
Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle – CONORF/SF

remanejamento de dotações para atender eventual mudança de postura do Executivo com esse fim.

2.5.3 Reajuste nos Subsídios dos Ministros do STF e do Procurador-Geral da República

De acordo com o item II do Anexo V ao PLOA, que trata da “Alteração de Estrutura de Carreiras e Aumento de Remuneração”, está previsto reajuste de 5% nos subsídios dos Ministros do Supremo Tribunal Federal (Projeto de Lei/CD nº 7.297, de 2006) e do Procurador-Geral da República (Projeto de Lei nº 7.298/CD, de 2006), bem assim os efeitos dessa alteração no Poder Judiciário da União e no âmbito do Ministério Público Federal, tanto para o exercício de 2007 (R\$ 143,1 milhões) como também para o de 2008 (R\$178,6 milhões).

2.5.4 Provimento, Admissão e Contratação de Pessoal

Previsto R\$ 1,8 bilhão, para provimento/admissão/contratação de pessoal a qualquer título, sendo R\$ 1,0 bilhão no âmbito do Poder Executivo, para abrigar 40.032 cargos/empregos/funções; R\$ 0,6 bilhão no Poder Judiciário, para 12.604 cargos/funções; R\$ 0,1 no Poder Legislativo, para 1.417 cargos/funções; e R\$ 0,1 no Ministério Público, para 2.295 cargos/funções.

2.5.5 Reestruturação de Carreiras no Serviço Público Federal e Aumento de Remuneração

Previstos R\$ 4,0 bilhões, sendo R\$ 3,7 bilhões no âmbito do Poder Executivo, R\$ 0,2 bilhões no do Judiciário e R\$ 0,1 bilhão no do Ministério Público. Não há reserva nesse sentido para o Poder Legislativo.

2.5.6 Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Tais benefícios para 2008 totalizarão R\$ 233,1 bilhões, equivalentes a 8,49% do PIB, superior ao reprogramado para 2007 (R\$ 213 bilhões – 8,45% do PIB) em R\$ 20,1 bilhões.

Nos benefícios previdenciários, tal impacto decorre de R\$ 3,9 bilhões do aumento do salário-mínimo, R\$ 3,2 bilhões do reajuste dos benefícios não vinculados ao salário-mínimo (3,36% de aumento) e R\$ 8,9 bilhões do crescimento vegetativo dos benefícios.

Nos benefícios assistenciais, o impacto será de R\$ 3,82 bilhões, sendo R\$1,85 bi de aumento nas despesas com Abono e Seguro Desemprego, R\$ 1,7 bi nas relativas a Benefícios da LOAS e R\$ 247 milhões nas de Renda Mensal Vitalícia.

O déficit do INSS é esperado em R\$ R\$ 41,6 bilhões, ou 1,52 % do PIB contra uma reprogramação para 2007 de R\$ 45 bilhões, ou 1,78% do PIB.

2.5.7 Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Federais - RPPS

Segundo consta da Mensagem do PLOA 2008, o déficit projetado para o RPPS, no ano de 2008, é de R\$ 34,7 bilhões, ou 1,51% do PIB, assumindo uma tendência de queda, distinta daquela evidenciada no último relatório de avaliação de receitas e despesas do 3º bimestre de 2007 e também do realizado em 2006.



CONGRESSO NACIONAL

Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira – COFF/CD
Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle – CONORF/SF

Pelos dados apresentados na Mensagem, a partir de 2006, há uma elevação da curva do déficit percentual em relação ao PIB, fundado, em grande parte, no processo de reestruturação de carreiras e na continuidade de uma política salarial de reajustes, que em 2008 se estabiliza e retoma a tendência de queda, observada desde a alteração constitucional de 2003.

A melhoria na curva do déficit é atribuída às reformas consubstanciadas na:

a) Emenda Constitucional nº 20, de 1998, que alterou as regras de concessão de aposentadoria - antes contabilizada por tempo de serviço, para adequação a um regime de previdência de caráter contributivo, com critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial;

b) Emenda Constitucional nº 41, de 2003, com acréscimo da contribuição patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (PSS), de 11% para 22%, e a instituição de contribuição para inativos e pensionistas. Desde quando começou a ser recolhida, em 2004, tal contribuição passou de 4,4% para 10,1% do total das receitas do RPPS, em 2007.

2.5.8 Transferências para Estados e Municípios

As transferências são estimadas em R\$ 114,9 bilhões para 2008 (incluindo o adicional de 1% no FPM), equivalente a 4,18% do PIB, contra os R\$ 97,7 bilhões reprogramados para 2007 (3,88% do PIB) e os R\$ 90,6 bilhões realizados em 2006 (3,90% do PIB).

2.5.9 Compensação e Fomento às Exportações (Lei Kandir)

O PLOA 2008 prevê Transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios para Compensação da Isenção do ICMS aos Estados Exportadores - (art. 91 ADCT) no valor de 1,59 bilhão e de R\$ 1,95 bilhão a título de Auxílio Financeiro para o fomento das exportações, acrescidos de R\$357 milhões destinados ao Fundeb (correspondente a 18,33% sobre a parcela da compensação), o que equivale ao mesmo montante de recursos destinados a essas programações no PLOA 2007 (R\$3,9 bilhões).

2.5.10 PAC/PPI

De acordo com a LDO 2008, as ações do Projeto Piloto de Investimentos - PPI integram o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC. Os valores destinados em 2008 para o PPI, que podem ser deduzidos da meta de superávit primário e não estão sujeitos a limitação de empenho, correspondem a R\$ 13,82 bilhões. Os recursos do PAC perfazem, para 2008, o montante de R\$ 18,00 bilhões, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, conforme tabela a seguir:

PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Setores	Dotação Atual 2007	PL 2008
Infra Estrutura Logística	8.461	9.610
Adequação/Construção de Rodovias	3.421	4.499
Manutenção e Recuperação de Rodovias	2.854	2.700
Aeroportos	572	985
Portos	482	600
Ferrovias	547	226
Hidrovias	292	250
Outros (*)	293	350



CONGRESSO NACIONAL

Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira – COFF/CD
Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle – CONORF/SF

Setores	Dotação Atual 2007	PL 2008
Saneamento	2.236	2.638
Habitação	1.718	2.431
Recursos Hídricos	1.285	2.428
Metrô e Transporte Coletivo	450	460
Irrigação	485	394
Demais Setores	129	40
Geologia e Mineração	80	0
Meteorologia	9	0
Remoção de Cargas Poluidoras/B.Hidrográficas	40	40
Valores a serem incluídos	1.001	
Total Geral	15.765	18.002

Para o orçamento de investimento das empresas estatais, o PAC prevê a seguinte distribuição:

Setores	2007	2008	Var %
Grupo Eletrobrás	2.595	3.197	23,2
Grupo Petrobrás	14.880	22.500	51,2
Docas	130	199	53,1
Infraero	706	1.229	74,1
Total	18.311	27.125	48,1

2.5.11 Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE

O PDE é um conjunto de medidas do Governo Federal com o escopo de melhorar a qualidade da educação básica brasileira a partir da definição de metas de desempenho. O Plano objetiva investir também na educação profissional e superior, posto que, segundo o Ministério da Educação – MEC, elas estão ligadas, direta ou indiretamente, à educação básica. Para garantir o sucesso e a permanência do aluno na escola, o PDE pretende ainda envolver toda a sociedade: pais, alunos, professores, gestores. Para isso, o Executivo anuncia aporte adicional de cerca de R\$ 3,5 bilhões ao orçamento do MEC.

2.5.12 Correção da tabela do IRPF

A proposta contempla a correção, em 4,5%, da tabela do Imposto de Renda Pessoa Física, para o ano-calendário de 2008, nos termos da Lei nº 11.482, de 2007.

2.5.13 Infra-estrutura Aeroportuária

O projeto também contempla R\$ 1,4 bilhão no orçamento fiscal e R\$ 1,7 bilhão no orçamento de investimento das estatais. Além disso, há o aporte de R\$ 233,9 milhões para a atuação da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

2.5.14 Bolsa-Família

Previsão de R\$ 10,4 bilhões, contra os R\$ 8,6 bilhões programados para 2007. As dotações programadas visam atender cerca de 11,1 milhões de famílias beneficiárias, inclusive jovens de 15 a 17 anos. Os benefícios pagos em 2007 têm previsão de serem reajustados pelo INPC acumulado de out/2003 a mai/2007 (18,25%). Com o reajuste, o menor benefício passará de R\$ 15,00 para R\$ 18,00, e o maior, de R\$ 95,00 para R\$ 112,00.



CONGRESSO NACIONAL

Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira – COFF/CD
Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle – CONORF/SF

2.5.15 Saúde

Previsão de R\$ 47,8 bilhões, contra os R\$ 44,1 bilhões programados para 2007. Das dotações programadas, cerca de 40%, correspondentes a aproximadamente R\$ 20 bilhões, foram alocadas em serviços de média e alta complexidade (MAC).

2.5.16 Investimentos

Os investimentos (GND 4) para 2008 (fiscal e seguridade) totalizam R\$ 30,2 bilhões.

O orçamento de investimento das empresas estatais federais para 2008 é de R\$ 62,1 bilhões, superior em 23,9% ao valor reprogramado de R\$ 50,1 bilhões para 2007.

2.5.17 Juros Nominais e Encargos da Dívida Pública

A despesa com juros nominais líquidos do Governo Federal está prevista para 2008 em R\$ 91,8 bilhões, equivalente a 3,35% do PIB. Esse valor é inferior ao reprogramado para 2007, no montante de R\$ 122,4 bilhões, equivalente a 4,86% do PIB, refletindo a expectativa de uma prática de taxa de juros média menor para o ano vindouro.

2.5.18 Metas e Prioridades

O Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentária para 2008 (PLDO-2008), enviado pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, não incluiu Anexo de Prioridades e Metas. o Congresso Nacional, entretanto, ao aprovar a LDO-2008, incluiu o mencionado Anexo, estabelecendo, por intermédio do § 3º do art. 4º, que caberia ao Poder Executivo promover ajustes na classificação das ações e na estrutura do Anexo de Prioridades e Metas com o objetivo de compatibilizá-lo com o Projeto do PPA.

Consta na Mensagem do PLOA 2008 que o Poder Executivo buscou realizar a citada compatibilização mediante alocação de recursos nas ações constantes do Projeto de Lei do PPA. Para determinadas situações foi necessário aglutinar, em algumas ações, aquelas inseridas na LDO para finalidades ou localidades específicas. Em outros casos, a programação de determinadas ações ficou prejudicada por não se encontrar atendido, segundo o Poder Executivo, o preceito do § 4º do art. 166 da Constituição Federal, que estabelece que as emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias devem ser compatíveis com o plano plurianual.

2.6 Despesas por Função

Os valores alocados de R\$ 513,4 bilhões em 2008 para as funções de governo, exclusive as funções de encargos especiais (praticamente serviço da dívida) e reserva de contingência, representam um crescimento de 16,0% sobre o PLOA 2007.

Despesas por Função

Função	R\$ Milhões						
	PLOA 2006	LOA 2006	PLOA 2007 (A)	LOA 2007 (B)	PLOA 2008 (C)	Variação (C/A)	Variação (C/B)
01 Legislativa	4.680	4.708	5.257	5.307	5.583	6,2%	5,2%
02 Judiciária	13.941	13.879	16.190	16.343	19.669	21,5%	20,4%
03 Essencial à Justiça	3.108	3.162	3.454	3.658	4.320	25,0%	18,1%
04 Administração	12.832	16.588	14.619	14.952	21.536	47,3%	44,0%
05 Defesa Nacional	15.081	16.021	16.984	18.374	21.515	26,7%	17,1%



CONGRESSO NACIONAL

Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira – COFF/CD
Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle – CONORF/SF

Função	PLOA 2006	LOA 2006	PLOA 2007 (A)	LOA 2007 (B)	PLOA 2008 (C)	Variação (C/A)	Variação (C/B)
06 Segurança Pública	3.320	3.440	4.438	4.821	5.541	24,9%	14,9%
07 Relações Exteriores	1.446	1.455	1.744	1.787	1.819	4,3%	1,8%
08 Assistência Social	19.054	21.283	24.049	24.317	28.516	18,6%	17,3%
09 Previdência Social	202.782	202.455	233.072	233.079	252.193	8,2%	8,2%
10 Saúde	39.844	40.498	42.366	45.665	47.746	12,7%	4,6%
11 Trabalho	13.312	13.473	17.378	17.438	21.712	24,9%	24,5%
12 Educação	17.281	17.649	21.674	22.323	26.964	24,4%	20,8%
13 Cultura	513	642	611	825	956	56,4%	15,9%
14 Direitos da Cidadania	942	962	907	989	1.585	74,7%	60,2%
15 Urbanismo	1.097	2.699	1.118	3.238	2.372	112,3%	-26,8%
16 Habitação	561	635	908	946	1.279	40,8%	35,2%
17 Saneamento	75	154	86	316	1.661	1831,8%	425,5%
18 Gestão Ambiental	2.304	2.249	1.740	2.158	3.918	125,2%	81,5%
19 Ciência e Tecnologia	3.316	3.599	4.101	4.315	4.947	20,6%	14,6%
20 Agricultura	9.857	10.411	13.328	14.040	14.955	12,2%	6,5%
21 Organização Agrária	3.922	4.012	4.034	4.234	5.248	30,1%	23,9%
22 Indústria	2.241	2.301	1.927	1.992	2.277	18,2%	14,3%
23 Comércio e Serviços	2.469	3.412	3.054	4.165	2.911	-4,7%	-30,1%
24 Comunicações	622	621	677	690	712	5,2%	3,2%
25 Energia	641	730	705	750	700	-0,7%	-6,7%
26 Transporte	6.791	7.638	7.817	9.745	12.528	60,3%	28,6%
27 Desporto e Lazer	387	886	447	923	284	-36,5%	-69,2%
Totais	382.419	395.562	442.684	457.389	513.448	16,0%	12,3%

Para 2008, as funções com maior aumento relativamente ao projeto apresentado no exercício anterior são Saneamento (425,5%), Direitos da Cidadania (62,2%), Administração (44,0%), Habitação (35,2%) e Transporte (28,6%).

Em contrapartida, algumas funções tiveram uma expressiva redução de recursos se comparadas, não com a proposta encaminhada pelo Executivo no exercício anterior, mas com a lei aprovada pelo Congresso Nacional. As maiores reduções foram nas funções Comércio e Serviços (-30,1%); Urbanismo (-26,8%) e Energia (-6,7%).

2.7 Resultados Fiscais

Ao se deduzir as despesas primárias das receitas primárias, temos o resultado primário, que, *grossa modo*, demonstra a capacidade de pagamento das dívidas anteriormente contraídas por um país.

A Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008 (LDO 2008), estabelece um superávit de 3,8% do PIB em 2008 para União, Estados e Municípios, sendo 2,2% do PIB para o Governo Central (Fiscal e Seguridade Social), que corresponde a R\$ 60,4 bilhões e 0,65% do PIB para as Estatais Federais (R\$ 17,8 bilhões).

Os gastos com o projeto piloto (R\$ 13,82 bilhões) reduzem o superávit primário para R\$ 46,56 bilhões, equivalentes a 1,70% do PIB.

Considerando que o resultado primário do Governo Federal é de 2,85% do PIB, ou R\$ 78,2 bilhões, espera-se que Estados e Municípios e suas estatais contribuam com 0,95% do PIB ou R\$ 26,1 bilhões.

O **resultado nominal** (resultado primário menos despesas com juros) do Governo Federal para 2008 é **deficitário** em R\$ 31,4 bilhões, equivalentes a 1,15% do



CONGRESSO NACIONAL

Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira – COFF/CD
Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle – CONORF/SF

PIB, inferior ao reprogramado para 2007, no montante de R\$ 69,4 bilhões, equivalente a 2,75% do PIB.

2.8 Relação Dívida Líquida/PIB

A relação dívida líquida / PIB do setor público permanece em queda. Depois de atingir o pico de 56,0% do PIB em setembro de 2002, encerrou aquele exercício em 50,5% do PIB. Em dezembro de 2003 chegou a 52,4% do PIB. A partir de então a relação não parou de cair, tendo ficado em 44,9% em dezembro de 2006. Estima-se que a relação alcançará 43,9% do PIB em 2007 e 41,4% do PIB em 2008.

2.9 Reserva de Contingência

O valor aportado soma R\$ 22,4 bilhões, dos quais cerca de R\$ 7,8 bilhões alocados na reserva genérica. Dessa reserva genérica, em torno de R\$ 3,9 bilhões estão registrados como despesa primária, que poderiam ser destinados ao acolhimento de emendas parlamentares. Entretanto, cerca de R\$ 2,9 bilhões dos recursos reservados para emendas são atendidos com fonte condicionada.

3 PARÂMETROS ECONÔMICOS BÁSICOS

Os principais parâmetros econômicos empregados nas receitas e despesas do PLOA 2008 são indicados a seguir:

3.1 PIB

O Crescimento real é previsto em 5,0% para 2008 e projetado em 4,7% para 2007. A variação esperada pelo Mercado é de 4,4% e 4,7%, respectivamente, de acordo com o Relatório Focus do Banco Central do dia 31.08.2007.

3.2 Inflação

O IPCA acumulado previsto para 2008 é de 4,00%, contra uma expectativa na reprogramação para 2007 de 3,68%. A variação reprogramada do IGP-DI para 2007 é de 3,50%, enquanto que o previsto para 2008 é de 4,00%.

3.3 Taxa de Juros

Segundo a Mensagem Presidencial, a trajetória da taxa de juros será declinante, com a taxa Selic média de 10,10% para 2008, contra uma média de 11,85% contida na reprogramação para 2007.

3.4 Taxa de Câmbio

A taxa de câmbio média para 2008 será de R\$ 1,98, com variação negativa de 9,17% sobre a equivalente de 2006. A taxa média reprogramada para 2007 também está em R\$ 1,98. O LDO 2008 contém previsão de uma taxa de câmbio média de R\$ 2,20.

3.5 Massa Salarial

Espera-se para 2008 um aumento de 11,60%, derivado de um crescimento de 4,90% na taxa de ocupação e de um aumento de 7,00% nos rendimentos médios nominais. A população economicamente ativa é esperada para crescer 2,60%.



CONGRESSO NACIONAL

Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira – COFF/CD

Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle – CONORF/SF

3.6 Salário-Mínimo

A proposta orçamentária prevê reajuste de 7,19%, a partir de março de 2008, passando o valor atual de R\$ 380,00 para R\$ 407,33, sendo 3,36% decorrente da inflação projetada do INPC e 3,7% de aumento real referente ao crescimento real do PIB em 2006, conforme regra contida no Projeto de Lei nº 1/2007, em tramitação no Congresso.

Brasília, 5 de setembro de 2007.

Wagner Primo Figueiredo Júnior

Diretor da COFF/CD

Fábio Gondim

Consultor-Geral da CONORF/SF